

## PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 119/2023

**PROCESSO DE COMPRA:** Pedido de Cotação de Preços

**CONVÊNIO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de material de consumo (informática), para atender as demandas de todas as atividades do projeto de pesquisa Programa de melhoramento genético de cana-de-açúcar - PMGCA no Estado de Pernambuco, localizada na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Carpina/PE - EECAC/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

### 2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	30	Und	Cartucho HP 662 <b>PRETO</b>
2	02	Und	Tinta Epson 544 <b>preto</b> 65ml
3	01	Und	Tinta Epson 544 <b>amarelo</b> 65ml
4	01	Und	Tinta Epson 544 <b>magenta</b> 65ml
5	01	Und	Tinta Epson 544 <b>ciano</b> 65ml
6	01	Und	HD Externo – 4TB
7	04	Und	Pen Drive USB 3.0 – 128GB
8	03	Und	Adaptador Wireless USB

### 3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas para os emails: [mariana.sousa@fadurpe.com.br](mailto:mariana.sousa@fadurpe.com.br) ; [suprimentos@fadurpe.com.br](mailto:suprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

#### 3.3 A proposta deverá conter:

3.3.1 Prazo de validade não inferior a 15 (quinze) dias, contados da data do envio da proposta;

3.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

3.3.3 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitadas.

5.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

5.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 03 (tres) dias úteis;

5.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do produto e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor, bem como, informar o nome do convenio. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA**

## **8 LOCAL DE ENTREGA/ NEGOCIAÇÃO**

8.1 O Local de Entrega: ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE-EECAC  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE - CEP 55.812-010  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 12 de maio de 2023.

Mariana Cavalcanti  
Comprador